



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
PROGRAMA PRIORITÁRIO: INDÚSTRIA 4.0 E MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO 02

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transformação Digital na Saúde: Estratégias e Inovação para a Saúde 4.0, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao item **30 do Edital nº 03/2025**:

Onde se lê:

“Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:

- A. Documento de identificação com FOTO e CPF (frente e verso);
- B. Comprovante de residência;
- C. Comprovação do requisito de escolaridade (frente e verso);
- D. Histórico Escolar;
- E. Currículo Lattes apenas com as seguintes informações: ‘Formação acadêmica e titulação’, ‘Atuação profissional’, ‘Artigos completos publicados’, ‘Livros e capítulos’, ‘Trabalhos completos publicados em anais de eventos’, ‘Patentes e registros’.
- Para cada item presente no currículo deve existir um comprovante correspondente, bastando que seja uma cópia digitalizada.”

Leia-se:

“Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:

Documentos de caráter obrigatório e eliminatório (a ausência de qualquer um implicará eliminação do candidato):

- A. Documento de identificação com FOTO e CPF (frente e verso);
- B. Comprovante de residência;
- C. Comprovação do requisito de escolaridade (frente e verso);
- D. Histórico Escolar.

Documento de caráter classificatório (não eliminatório):

- E. Currículo Lattes apenas com as seguintes informações: ‘Formação acadêmica e titulação’, ‘Atuação profissional’, ‘Artigos completos publicados’, ‘Livros e capítulos’, ‘Trabalhos completos publicados em anais de eventos’, ‘Patentes e registros’, acompanhado dos respectivos comprovantes digitalizados.

A não apresentação do Currículo Lattes e seus comprovantes não acarretará eliminação do candidato, mas poderá impactar na pontuação obtida na análise curricular.”

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO

Presidente da Comissão
PORTARIA Nº3184/GAB-REITORIA/IFRR, DE 23 DE JULHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Felipe Rocha Carneiro, Carlos Felipe Rocha Carneiro - 252320 - Secretário de escola(tecnólogo) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Reitoria (1)**, em 27/08/2025 11:14:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372758

Código de Autenticação: ddf79b579a

